

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA**  
**EDITAL 6/2024/CENA/DVACAD**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS**  
**PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA DO CENA/USP**

(PUBLICAÇÃO: D.O.E.: 11-04-2024)

O Diretor do CENA/USP, nos termos da Resolução 7789/2019, de 26-8-2019, e da Portaria GR-7496, de 24-9-2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de bolsistas de mestrado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear na Agricultura), de acordo com o discutido e aprovado pela Comissão de Pós-Graduação, em 01-04-2024, e pelo Conselho Deliberativo em 09-04-2024.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Serão concedidas para este Edital 10 (dez) bolsas para alunos de mestrado no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, por até 12 (doze) meses.

### **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Poderão se inscrever alunos de mestrado regularmente matriculados no PPG-Ciências do CENA, sem vínculo empregatício.
- 2.2. O aluno selecionado não poderá ser beneficiário de outras bolsas, inclusive de programas das Pró-Reitorias da USP, durante a vigência da bolsa.
- 2.3. As bolsas do Programa serão pagas até o 5º dia útil mediante depósito em conta corrente aberta em nome do aluno no Banco do Brasil com os compromissos estabelecidos no item 5.
- 2.4. O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a USP nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

### **3. INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições ficarão abertas desde a data de publicação deste Edital até 30-03-2025 e deverão ser feitas pelo e-mail [selecaoppg@cena.usp.br](mailto:selecaoppg@cena.usp.br), mediante encaminhamento de cópia eletrônica dos seguintes documentos:
  - 3.1.1. Formulário de solicitação de bolsa de estudo, disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>
  - 3.1.2. Atestado de matrícula.
  - 3.1.3. Cópia da 1ª página das publicações em periódicos indexados, referente à comprovação do item 4.5. Destacar os orientados e egressos do PPG- Ciências na lista de autores.
  - 3.1.4. Comprovante de submissão de solicitação de bolsa de estudo à agência de fomento (e.g. FAPESP, CNEN, CNPq), referente ao projeto de pesquisa vigente no PPG-Ciências. Documento não obrigatório, porém considerado para a pontuação dos candidatos, de acordo com o item 4.6.

3.2. A inscrição somente será efetivada mediante o envio de toda a documentação descrita anteriormente por e-mail, não sendo aceitas inscrições condicionais.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os inscritos serão classificados de acordo com os critérios a seguir, sendo que a 2ª solicitação de um mesmo orientador do PPG-Ciências será contemplada após o atendimento de todas as solicitações encaminhadas ao presente Edital:

- 4.1. Nota obtida pelo pós-graduando no processo seletivo de ingresso;
- 4.2. Tempo de ingresso no Programa, sendo acrescido 0,1 ponto por mês de vínculo, com limite de 1,0 ponto;
- 4.3. Acréscimo de 1,0 ponto, caso o orientador tenha oferecido disciplina(s) de pós-graduação no PPG-Ciências, nos últimos 4 semestres, incluindo o semestre corrente;
- 4.4. Acréscimo de 0,5 ponto por bolsa de fonte externa ao PPG-Ciências obtida pelo orientador nos últimos 2 anos, excluindo-se as bolsas do Programa de Bolsas de Pesquisa do CENA/USP;
- 4.5. Acréscimo de até 2,0 pontos proporcionalmente à média de publicações em periódicos indexados com seus orientados e egressos do PPG-Ciências nos últimos 5 anos, conforme curriculum vitae do orientador na Plataforma Lattes;
- 4.6. Acréscimo de 1,0 ponto, na apresentação de comprovante referente à submissão de solicitação de bolsa de estudo a agência de fomento (e.g. FAPESP, CNEN, CNPq), referente ao projeto de pesquisa vigente no PPG-Ciências;
- 4.7. Como critérios de desempate serão considerados nota do processo seletivo de ingresso e maior tempo de ingresso no PPG-Ciências, nesta ordem.

#### **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 5.1. Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso e apresentar relatórios após 50% do tempo do início e no término da bolsa. Bolsista que não apresentar ou tiver o relatório reprovado terá sua bolsa cancelada.
- 5.2. Serão causas de exclusão do Programa e cessação da bolsa:
  - I - o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;
  - II - desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pela Comissão Coordenadora do PPG-Ciências;
  - III - o encerramento do vínculo de discente;
  - IV - a não apresentação ou reprovação de relatório do bolsista;
  - V - a concessão, ao mesmo bolsista, de outra bolsa por agência de fomento ou por qualquer das Pró-Reitorias da USP ou o início de vínculo empregatício;
  - VI - o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
  - VII - requerimento do próprio bolsista.

Parágrafo único - Na ocorrência dos incisos I, II, III, IV e VI caberá ao pós-graduando restituir os valores recebidos da bolsa, exceto por conclusão (defesa do mestrado) ou por problemas de força maior ou doença grave, devidamente comprovada, que o impossibilite de desempenhar as respectivas atividades.

## 6. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1. As substituições, que poderão ocorrer até o 15º dia do mês, serão feitas para os Pós-Graduandos que estão na lista de espera. O bolsista substituto permanecerá vinculado apenas o tempo para completar os 12 (doze) meses da duração da bolsa de mestrado.

## 7. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** até o 5º dia útil do mês.
- **Publicação do resultado:** até o dia 30 do mês.
- **Substituições:** até o 15º dia do mês.
- **Vigência da bolsa:** a partir do dia 1º do mês com término até 30-04-2025.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para a concessão de bolsa referente ao Programa de Bolsas de Pesquisa do CENA/USP contidas neste Edital.
- 8.2. As bolsas serão interrompidas no mês imediatamente anterior ao início do recebimento de outra bolsa de estudo.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e pelo Conselho Deliberativo.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPG-Ciências ou pelo e-mail [selecaoppg@cena.usp.br](mailto:selecaoppg@cena.usp.br).